



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 72/2021

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS) EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO - DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS E SAÚDE ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 6º, III, c/c art. 8º da Lei Municipal nº 2.364/2020;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas dos Departamentos de Finanças e Saúde, voltadas ao custeio de tarifas bancárias e despesas com o Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2021 firmado com a Irmandade do Hospital e Maternidade visando o Pronto Atendimento e para o atendimento de despesas com medicamentos e insumos de saúde;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotações que integram as mesmas Unidades Orçamentárias, mesmas Unidades Executoras e Categorias de Programa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Gabinete do Prefeito - Departamento de Finanças, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
035	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.- PESSOA JURÍDICA	04.123.0105-2.134	R\$ 22.000,00
		Cód. Aplic.: 110.0000		

Parágrafo Único. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
225	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC.- PESSOA JURÍDICA	04.122.0105-2.133	R\$ 22.000,00
		Cód. Aplic.: 110.0000		





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 2º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Saúde – Seção Médica, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
065	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.123	R\$ 80.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
070	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.301.0107-2.123	R\$ 40.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
082	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 20.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000				

Parágrafo Único. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
066	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.123	R\$ 39.000,00
Cod. Aplic.: 300.0010 – R\$ 39.000,00				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
076	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0107-2.123	R\$ 101.000,00
Cod. Aplic.: 300.0008 – R\$ 1.000,00				
Cod. Aplic.: 312.0000 – R\$ 100.000,00				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 10 de novembro de 2021.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em
19/11/2021 Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete